



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 02/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

1 Ata da segunda reunião ordinária de dois mil e catorze do Conselho Superior do Instituto Federal
2 de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO. Aos vinte e sete dias do mês
3 de junho do ano de dois mil e catorze, às oito horas e trinta minutos, no auditório, localizado no
4 prédio da Reitoria, situado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois Sul,
5 conjunto um, lote oito, Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico
6 Reitor Francisco Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto pelo Reitor,
7 como presidente; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada aos servidores
8 docentes, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de
9 suplentes; pela representação de um terço do número de *campi*, destinada ao corpo discente, e
10 igual número de suplentes; representação de um terço do número de *campi*, destinada aos
11 servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes
12 e igual número de suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes;
13 por seis representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do
14 setor público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-
17 gerais dos *campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes dos diretores-gerais dos *campi*, Antônio da Luz Júnior,
19 primeiro suplente; Miguel Camargo da Silva, segundo suplente; do representante dos servidores
20 docentes, Claudio de Sousa Galvão, segundo suplente; dos representantes dos servidores técnico-
21 administrativos, Celso Nedes Lima Almeida, primeiro titular; Higor Fernando Arruda Lira,
22 segundo titular; dos representantes dos discentes, Timóteo de Sousa Lemes, primeiro titular;
23 Fernando Soares Afonso, segundo titular; dos representantes dos egressos, Miquéias Alves da
24 Rocha César, primeiro titular; Josuan de Carvalho da Cunha, segundo titular; do representante
25 titular do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Tocantins – SINDUSCON
26 –, Clerson Dalvani Reis; do representante suplente da Secretaria Estadual da Agricultura,
27 Pecuária e Abastecimento – SEAGRO –, Corombert Leão de Oliveira e do representante titular
28 do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – SINTRAS –, Getulio de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA ORDINÁRIA Nº 02/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

29 Sousa Araujo. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos que se empenharam em
30 contribuir com este momento, conferiu o quórum e declarou aberta a sessão, passando à pauta do
31 dia. Nairton falou que foi conferida posse a trinta e nove servidores na data de vinte e cinco de
32 junho de dois mil e catorze e no dia vinte e seis de junho foi homologado o resultado final do
33 concurso de professores. O presidente do Consup parabenizou as comissões e os servidores que
34 participaram do processo e, em seguida, abriu espaço para os conselheiros emitirem seus
35 informes. Em sequência, lida a ata da reunião anterior, procedeu-se à correção de uma das falas
36 do Reitor. Aprovada a ata, passou-se para o próximo ponto da pauta, ocasião em que a professora
37 Laura Pita apresentou o curso técnico em administração, na modalidade a distância. O
38 conselheiro Cláudio sugeriu que, para ministrar a disciplina Matemática Financeira, fosse
39 destacado um professor licenciado em Matemática. Em resposta, Nairton explicou que, hoje, a
40 demanda apresentada pelo Ministério Público é pela abertura dos critérios, e não pela limitação
41 destes. O conselheiro Corombert Leão ratificou a fala do professor Nairton, e Josuan de
42 Carvalho defendeu que várias áreas devem ser abrangidas, estendendo, ainda mais, a área de
43 conhecimento. Após tais argumentos, optou-se por não promover alterações neste item. Em
44 seguida, foi discutida a exigência de mestrado para ministração da disciplina Laboratório de
45 Projetos. Nairton explicou que não pode haver tal exigência, razão por que tal critério foi
46 suprimido. Quanto às disciplinas que exigem os títulos de bacharel em administração ou
47 tecnólogo em gestão pública, incluiu-se, no texto que trata da formação exigida, o excerto “e
48 demais profissionais da área de formação”. Com a alteração na pauta, o professor Paulo
49 Hernandez apresentou o Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em Informática do *campus*
50 Colinas do Tocantins. Baseado na apresentação, o professor Miguel questionou a entrada de
51 trinta e cinco alunos, e não quarenta. Paulo Hernandez, então, justificou que tal número foi
52 proposto em observância à estrutura hoje existente, a qual atende trinta e cinco alunos. Com a
53 palavra, Celso questionou a certificação ao término dos módulos; ocasião em que Nairton
54 explicou que isto já ocorre de acordo com a legislação, a qual confere aos alunos direito à
55 qualificação-certificação e, ao final, a garantia de habilitação. Após esclarecimentos, o Projeto
56 Pedagógico do Curso – PPC – foi aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, Sara





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 02/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

57 apresentou o PPC do curso superior de bacharel em Engenharia Agrônômica. Feita a
58 apresentação, o diretor Miguel questionou a oferta de trinta vagas, pois, segundo ele, esse
59 número é insuficiente para atender à demanda. Sara justificou que o número de vagas foi
60 proposto levando-se em conta a garantia de qualidade na oferta do curso. O conselheiro
61 Fernando indagou se a estrutura do curso comportaria um número de vagas maior que o
62 proposto; ocasião em que Sara respondeu positivamente. Com a palavra, Antônio fez
63 observações quanto à carga horária das disciplinas, que futuramente pode complicar a
64 organização dos horários dos professores. Sara explicou que já foi realizado planejamento
65 levando em conta a organização dos horários. Antônio advertiu que a oferta de ensino na forma
66 integral, durante os quatro anos de curso, pode ocasionar desistências dos alunos, pois nem todos
67 poderão, durante esse período, conciliar trabalho e estudo. Sara esclareceu que essa discussão já
68 havia sido realizada, oportunidade em que se propôs o curso em cinco anos, com redução da
69 carga horária diária. Antônio também fez menção ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC –,
70 que, conforme o PPC, seria realizado no sexto período. Para Antônio, o TCC, bem como a
71 disciplina relacionada a este, deveria ser desmembrado entre os três últimos períodos. Sara
72 lembrou que o curso em quatro anos habilita para a bolsa permanência, já em cinco anos não
73 ocorre tal habilitação. Miquéias parabenizou a equipe pela construção do PPC com proposta de
74 quatro anos e habilitação para bolsa-permanência, diferente do que ocorre no *campus*
75 Araguatins. O conselheiro Claudio questionou o nome do curso; ocasião em que Sara esclareceu
76 que, consoante legislação, pode ser utilizado o termo Agronomia ou Engenharia Agrônômica.
77 Em sequência, alguns conselheiros solicitaram a verificação da nomenclatura da disciplina
78 marlebologia. Cláudio pediu também verificação da ementa do Cálculo II, visto que, da forma
79 proposta, não contempla todos os conteúdos necessários. Ante as sugestões, o presidente
80 solicitou que os conselheiros encaminhem, por escrito, as recomendações, a fim de que as
81 adequações sejam feitas pela comissão de elaboração do curso. Na sequência, foi aprovado o
82 PPC condicionado às adequações necessárias. Com a discussão acerca do PPC ainda em pauta, o
83 conselheiro Josuan questionou a obrigatoriedade do estágio; momento em que Sara expôs que tal
84 obrigatoriedade teve como base recomendação recebida no ato do credenciamento. Sara





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 02/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

85 esclareceu, também, que a legislação permite tal obrigatoriedade. Josuan destacou que é grande a
86 carga horária exigida do aluno. Com a palavra, Corombert Leão comentou que hoje o estágio não
87 constitui um problema nessa área, e o aluno possui períodos de férias, ocasiões em que será
88 possível cursar o estágio. Corombert acrescentou que tornar mais fácil a formação não fará que
89 alunos empenhados tenham mais ou menos interesse pelo curso. Josuan voltou a destacar que o
90 aluno terá dificuldade em cursar o estágio probatório. Somando-se a este argumento, o
91 conselheiro Higor pediu que fosse reconsiderada a obrigatoriedade das atividades
92 complementares, de modo a oferecer condições para que o aluno não só se forme, mas, durante o
93 curso, tenha assegurada a sua qualidade de vida. Sara respondeu que hoje o IFTO possui
94 regulamentação que exige as atividades complementares, exigência também expressa na
95 resolução do curso de engenharia agrônoma. Na oportunidade, Nairton interveio explicando
96 que hoje há grande procura por serviços, e o IFTO pode auxiliar oferecendo alunos para estágio
97 no mercado de trabalho. O conselheiro Antonio questionou a apresentação do estágio como
98 disciplina no último período. Sara justificou que tal planejamento seguiu as normativas; contudo,
99 o aluno pode matricular-se antes do oitavo período. Nairton defendeu a entrada anual com turma
100 de quarenta alunos, com vistas a não comprometer a qualidade do ensino. Sara explicou que,
101 como a matrícula é semestral, a entrada feita de forma anual complicaria o andamento do curso.
102 O conselheiro Clerson defendeu que, neste primeiro momento, fosse feita uma entrada e, no
103 futuro, fosse analisada a viabilidade de duas entradas. Nessa oportunidade, o conselheiro Miguel
104 também manifestou apoio à entrada anual com oferta de quarenta vagas. Contrapondo-se,
105 Timóteo defendeu a entrada semestral e expôs que, no *campus* Araguatins, alunos que precisam
106 cursar uma disciplina no semestre subsequente nem sempre o conseguem, em razão de a entrada
107 naquele *campus* ser anual. Sara foi ao encontro do argumento do conselheiro Timóteo,
108 ratificando que o aluno, em caso de reprovação, terá de esperar um ano para cursar a disciplina
109 em que foi retido. Acrescentou, ainda, que a logística de oferta semestral foi previamente
110 planejada pelo *campus*. O conselheiro Fernando defendeu a entrada semestral, levando-se em
111 conta que o mercado de trabalho considerará a entrada anual como período distante para a
112 formação de profissionais. Nairton disse que, se a gestão fez as análises necessárias durante a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 02/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

113 confecção do PCC e está disposta a assumir os possíveis problemas a serem enfrentados, poderá
114 conduzir a oferta do curso da forma que julgar mais adequada. Miguel retomou o
115 questionamento sobre o número de vagas ofertadas, solicitando à gerente de ensino justificativa
116 para a oferta de trinta vagas, e não quarenta. Sara disse ser viável acrescentar dez vagas na oferta
117 e, assim, totalizarem quarenta vagas. A gerente disse, ainda, que a oferta de trinta vagas está
118 relacionada à preocupação pedagógica, com vistas ao melhor atendimento aos alunos. Sara
119 acrescentou que, com a oferta de quarenta vagas, haveria restrição quanto ao laboratório de
120 informática, já que este não conta com máquinas suficientes para atender simultaneamente tal
121 número de alunos. Nairton destacou que, se no PPC houver a previsão de duas entradas anuais,
122 tal deverá ser a oferta do curso. Miqueias defendeu duas entradas por ano, mas disse não saber
123 avaliar o impacto para a gestão. Após esse debate, foi posto em votação o número de vagas a
124 serem ofertadas no curso. Com onze votos a favor e uma abstenção, do conselheiro Getúlio,
125 ficou acordada a oferta de quarenta vagas para a entrada. Após aprovação, por unanimidade, do
126 Projeto Pedagógico do Curso, recomendou-se à gestão a análise da entrada semestral. Em
127 continuidade, introduzindo o ponto seis da pauta, a jornalista Thâmara Filgueiras apresentou o
128 objetivo do Comitê de Ética em Pesquisa, assim como a chamada pública proposta para seleção
129 dos membros deste comitê. Concluída a apresentação, foi concedida a palavra aos conselheiros,
130 momento em que Josuan questionou por que, para concorrer ao comitê, há exigência de se
131 ocupar cargo de nível superior, considerando que pode haver, no âmbito do IFTO, servidores que
132 ocupam cargos de nível médio ou fundamental, mas que possuem mestrado ou doutorado.
133 Thâmara explicou que houve um equívoco na construção do texto, devendo, pois, considerar que
134 a exigência é para que se possua curso superior, e não ser concursado no cargo superior. Josuan
135 também pediu esclarecimentos sobre o item 5.3, e Thâmara respondeu que a inclusão de tal item
136 teve como base editais de outras instituições e que, conforme o interesse, o item pode ser
137 excluído do ponto onde se encontra e inserido em outro ponto. Josuan sugeriu a criação de item
138 destinado ao julgamento de recursos e propôs anexar a tal item os itens 5.2 e 5.3. Celso
139 questionou o item 7.2, declarando que a duração do mandato e a forma de sorteio não estão
140 claras na chamada. Thâmara explicou que tais informações reclamadas pelo conselheiro constam





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA ORDINÁRIA Nº 02/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

141 do regimento interno e serão acrescentadas à chamada em questão, com vistas a maior clareza do
142 texto. Higor Lira pediu que o item 5.2 permanecesse relacionado aos recursos e o item 5.3 seja
143 deslocado para as disposições gerais. Acordaram deslocar o item 5.3 para as disposições gerais e
144 deslocamento do item 5.2 para o tópico julgamento dos recursos. Sem mais recomendações, o
145 documento do Comitê de Ética em Pesquisa foi aprovado por unanimidade. Em sequência, Sara
146 explicou que a demora na apresentação do calendário escolar do *campus* Dianópolis foi motivada
147 pela análise da PROEN e correções feitas pela equipe do próprio *campus*, mas que tal
148 documento, vencidos esses trâmites, encontra-se apto para aprovação. Após Higor sugerir a
149 inclusão de datas comemorativas do IFTO no calendário, este foi aprovado por unanimidade. Em
150 sequência, Nairton comunicou ao Consup que o documento que trata do Reconhecimento de
151 Saberes e Competências – RSC – deve ser analisado pela comissão central no dia dezesseis de
152 julho, e pediu autorização deste conselho para adequação e expedição de resolução *ad*
153 *referendum*, para que, em caso de sugestão de alteração, haja maior agilidade no processo de
154 aplicação do RSC. Tal proposta foi aprovada por todos os conselheiros, que, em sequência,
155 acordaram realização de reunião extraordinária no dia quatro de agosto de dois mil e catorze.
156 Com a palavra, Clerson sugeriu que nas pautas das reuniões fosse incluído o ponto concernente
157 aos informes gerais. Disse, ainda, que sempre foi entusiasta da junção entre IFTO e comunidade
158 em geral. Clerson afirmou que o IFTO produz material informativo, todavia há pouca
159 divulgação, em razão da pequena panfletagem, que, segundo o conselheiro, precisa ser
160 fortalecida com a distribuição dos materiais produzidos pelo IFTO. Clerson falou que a visita do
161 professor Flávio Roldão ao Senai foi superpositiva. Disse, ainda, que essa visita abrirá um leque
162 para os estudantes da engenharia civil. Clerson ressaltou que, em relações como a estabelecida
163 entre o professor Flávio Roldão e o Senai, todos saem ganhando, razão por que defende o
164 fortalecimento da relação do IFTO com as representações externas. Nairton disse que a
165 preocupação é salutar, e que o IFTO já possui convênios com muitas instituições, faltando
166 fortalecer a integração com todos os parceiros. Higor apoiou os argumentos de Clerson,
167 ressaltando a importância de se montar uma política de comunicação mais ousada. Não havendo
168 mais nada a tratar, o presidente agradeceu a colaboração e presença de todos, encerrou a reunião,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA ORDINÁRIA Nº 02/2014 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 27 DE JUNHO DE 2014

169 e eu, Quenizia Vieira Lopes, secretária *ad hoc* do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que,
170 depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e pelos membros deste
171 Conselho que compareceram à reunião.

172

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

Antônio da Luz Junior
Representante dos Dirigentes – 1º Suplente

Claudio de Sousa Galvão
Representante dos Docentes – 2º Suplente

Miguel Camargo da Silva
Representante dos Dirigentes – 2º Suplente

Timóteo de Sousa Lemes
Representante dos Discentes – 1º Titular

Celso Nedes Lima Almeida
Representante dos Servidores
Técnico-Administrativos – 1º Titular

Fernando Soares Afonso
Representante dos Discentes – 2º Titular

Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos Servidores
Técnico-Administrativos – 2º titular

Miquéias Alves da Rocha Cesar
Representante dos Egressos – 1º Titular

Clerson Dalvani Reis
Representante titular do Sindicato das Indústrias da
Construção Civil do Estado do Tocantins –
SINDUSCON

Josuã de Carvalho da Cunha
Representante dos Egressos – 2º Titular

Corombert Leão de Oliveira
Representante suplente da Secretaria Estadual da
Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRO

Getúlio de Sousa Araújo
Representante titular do Sindicato dos
Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins –
SINTRAS

Quenizia Vieira Lopes
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior



